DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2026

O **Pregão Eletrônico nº. 008/2026** de que trata este processo objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DESTINADOS AO USO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO E EVENTUAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº. 008/2026**, e **ADJUDICO** às proponentes abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico e da Classificação Final dos Itens por Proponentes o seu objeto:

VENCEDOR: INOVA TECH INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº. 28.706.488/0001-96
VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR: R$ 193.800,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
REFERENTE AOS ITENS 01, 02 E 03, ASSIM DISTRIBUÍDOS:
ITEM 01 - TV 55": QUANTIDADE 25, VALOR UNITÁRIO R$ 2.480,00, VALOR TOTAL R$ 62.000,00.
ITEM 02 - TV 75": QUANTIDADE 10, VALOR UNITÁRIO R$ 4.780,00, VALOR TOTAL R$ 47.800,00.
ITEM 03 - TABLET: QUANTIDADE 70, VALOR UNITÁRIO R$ 1.200,00, VALOR TOTAL R$ 84.000,00.
VENCEDOR: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO
CNPJ Nº. 07.992.628/0001-60
VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
REFERENTE AO ITEM 04, ASSIM DISTRIBUÍDO:
ITEM 04 - PROJETOR MULTIMIDIA: QUANTIDADE 5, VALOR UNITÁRIO R$ 1.540,00, VALOR TOTAL R$ 7.700,00.
VENCEDOR: ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº. 24.846.428/0001-18
VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR: R$ 67.919,60 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
REFERENTE AO ITEM 05, ASSIM DISTRIBUÍDO:
ITEM 05 - COMPUTADOR DESKTOP: QUANTIDADE 40, VALOR UNITÁRIO R$ 1.697,99, VALOR TOTAL R$ 67.919,60.
VENCEDOR: CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº. 11.268.379/0001-31
VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR: R$ 118.730,00 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).
REFERENTE AOS ITENS 06 E 07, ASSIM DISTRIBUÍDOS:
ITEM 06 - MONITOR 21,5 POL: QUANTIDADE 40, VALOR UNITÁRIO R$ 539,00, VALOR TOTAL R$ 21.560,00.
ITEM 07 - NOTEBOOK: QUANTIDADE 30, VALOR UNITÁRIO R$ 3.239,00, VALOR TOTAL R$ 97.170,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 388.149,60 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências de praxe.

Jaborandi/SP, 03 de Junho de 2026.

_____
Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026
PROCESSO Nº 021/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADA: 66.800.704 DOUGLAS APARECIDO DE SOUZA, CNPJ Nº 66.800.704/0001-57.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO EM GERAL COM SERVENTE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA, MANUTENÇÃO EM TELHADOS E CALHAS, CARPINTARIA, MARCENARIA E CONSTRUÇÕES EM GERAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: 30.705,48 (TRINTA MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 3 DE JUNHO DE 2026.
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º. TERMO DE ADITAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2025
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 040/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP E A EMPRESA LABORVITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORVITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Alexandre de Ávila Borges, nº 1045, Centro, CEP 14.775-000, Jaborandi/SP, inscrita no CNPJ nº 12.679.266/0001-72, neste ato representada por sua representante legal Sra. **VANESSA SUELEN CAMOLESI**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas já qualificadas na ata de registro de preços Nº 040/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, tendo em vista a Análise de Vantajosidade e demais documentos do processo administrativo, e com fundamento na possibilidade de prorrogação prevista na própria ARP e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico (anexos), resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas da ata de registro de preços nº 040/2025, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 040/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência para 06/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS/CONDIÇÕES

Ficam mantidos inalterados os preços unitários registrados e as demais condições pactuadas na ARP, não havendo aplicação de reajuste no período prorrogado.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas na ARP original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 06 de Junho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
LABORVITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA.
Vanessa Suelen Camolesi
Contratada

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADO: LABORVITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA.

CNPJ: 12.679.266/0001-72

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 06 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: VANESSA SUELEN CAMOLESI
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: ***239858**
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

GESTOR(ES) DA ARP:
Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***325288**
Assinatura:

_____

FISCAL(IS) DA ARP:
Nome: JOAO ALBERTO BUENO VILCHI
Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE FATURAMENTO E AUDITORIA
CPF: ***150418**
Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

.....

1º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 047/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 047/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA RAFAEL AUGUSTO CARDOZO ***293178.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **RAFAEL AUGUSTO CARDOZO ***293178**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ally de Avila Junqueira, 681, bairro: centro, no município de Jaborandi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.566.466/0001-24, e neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Rafael Augusto Cardozo, portador do RG n°. 28.679.443-3, inscrito no CPF/MF n° 282.293.178/01, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos identificados no Contrato nº 047/2025, tendo em vista o Ofício SMS nº 059/2026 (Aditamento de Prorrogação de Prazo), bem como Parecer Jurídico (anexos), resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 047/2025, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 047/2025 por 12 (doze) meses, com término em 05/06/2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 05 de Junho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
RAFAEL AUGUSTO CARDOZO ***293178**
Rafael Augusto Cardozo
Contratada

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADO: RAFAEL AUGUSTO CARDOZO ***293178**

CNPJ: 44.566.466/0001-24

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 047/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICAS PRESENCIAIS, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) EDUCADORES FÍSICOS, DEVIDAMENTE REGULARES JUNTO AO CREF – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM CHS - CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE JABORANDI/SP, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 05 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: RAFAEL AUGUSTO CARDOZO
Cargo: PROPRIETARIO
CPF: 282.293.178/01
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***325288**
Assinatura:

_____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:
Nome: SAMUEL MARQUES DA SILVA
Cargo: ENFERMEIRO
CPF: ***758418**
Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

.....